

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**  
**Processo de Licitação nº 074/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras – RS.

A contratação será com a seguinte empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS- APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 90.484.015/0001-65, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, nº 900, centro, Município de Ibiraiaras –RS, CEP 95.305-000.

O objetivo é a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras, com finalidade de prestar atendimento educacional e acompanhamento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, crianças com síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento e acompanhamento com a equipe multidisciplinar; acolhimento, escuta, orientação e apoio direcionado às famílias.

Ainda, deverá ser disponibilizado o atendimento com fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga e Fisioterapeuta.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno, pelo período de 06 (seis) meses, o que totaliza o valor total por aluno de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao ano.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal de Assistência Social  
2070 – assistência aos portadores de deficiência  
339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

O contrato poderá ser renovado anualmente, desde que, acordado entre as partes.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento pelo objeto da licitação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 020/2023.

Caseiros - RS, 21 de março de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a DISPENSA de processo licitatório.**

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b>  | DISPENSA DE LICITAÇÃO  |
| <b>b) Número -</b>      | 020/2023   |
| <b>c) Embasamento:</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.   |
| <b>d) Valor mensal:</b> | R\$ 400,00 por aluno/mês.  |
| <b>e) Objeto -</b>      | O objetivo é a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras, com finalidade de prestar atendimento educacional e acompanhamento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, crianças com síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento e acompanhamento com a equipe multidisciplinar; acolhimento, escuta, orientação e apoio direcionado às famílias. |

Caseiros/RS, 21 de março de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 21 de março de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, Lei 8666, e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 020/2023 - Consiste na contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS- APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 90.484.015/0001-65, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, n° 900, centro, Município de Ibiraiaras –RS, CEP 95.305-000. Objeto: prestar atendimento educacional e acompanhamento com fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga. O valor mensal será de R\$ 400,00 por aluno. O contrato tem validade de até 06 meses. Caseiros/RS, 21/03/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Marcos Cazanatto**  
Prefeito Municipal.